

AUDITORIA FISCAL E SEUS BENEFÍCIOS NAS ORGANIZAÇÕES

Zildiany G. Martins **Viana**¹
Giancarla Fontes de Almeida **Santos**²
Jovane Marconi **Zago**³
Luís Carlos Shibassaki **Figueiredo**⁴

RESUMO

A auditoria fiscal tem por objetivo garantir que todas as obrigações tributárias da empresa estão sendo cumpridas de acordo com a legislação. Ela é elemento crucial da auditoria contábil, que analisa e avalia não apenas os aspectos fiscais, mas todos os itens relativos à gestão administrativa de uma empresa. À medida que as autoridades fecham o cerco em relação à sonegação devido à necessidade premente de arrecadação, o acompanhamento interno da área fiscal torna-se crucial também para a organização que não deseja ser flagrada em erros tributários.

Palavras-Chave: Benefícios. Auditoria Fiscal. Organizações.

ABSTRACT

The tax audit aims to ensure that all tax obligations of the company are being complied with in accordance with the law. It is a crucial element of accounting audit, which analyzes and evaluates not only the tax aspects, but all the items related to the administrative management of a company. As the authorities close the siege regarding tax evasion due to the urgent need for collection, the internal monitoring of the tax area is also crucial for the organization that does not want to be caught in tax errors.

Keywords: Benefits. Tax Audit. Organizations.

INTRODUÇÃO

A auditoria fiscal possui um lado muito benéfico, para o qual muitos gestores acabam não atentando. Isso porque, ao controlar o bom andamento dos procedimentos legais, ela também cuida da recuperação de impostos pagos indevidamente ou a valor maior. Ela permite, por exemplo, levantar créditos tributários ignorados pela Contabilidade que poderiam ser reavidos ou compensados, ou mesmo conferir se a sociedade empresarial evita, de forma eficiente, o cálculo de seus tributos sobre eventuais subvenções e incentivos fiscais no patrimônio líquido.

¹ Estudante do ano 2014 do Curso Pós-graduação MBA em Consultoria Fiscal e Tributária da FAIPE-MT. Orientador: MSc. Antônia Maria Martins Gonçalves. e-mail: zildy.vianna@hotmail.com.

² Professora e Orientadora do Curso de MBA em Auditoria Fiscal e Tributária. E-mail: gian.fa@zipmail.com.br.

³ Professor e Orientador do Curso de MBA em Auditoria Fiscal e Tributária. E-mail: jovane.zago@hotmail.com.

⁴ Professor e Orientador do Curso de MBA em Auditoria Fiscal e Tributária. E-mail: luiscarlosfig@yahoo.com.br.

O fator predominante da Auditoria Fiscal concentra-se no conhecimento amplo da legislação fiscal para que na análise clínica do fluxo de operações contemple a universalidade e consolidação de leis e principalmente dos princípios fundamentais de contabilidade.

A necessidade de as empresas investirem em revisões periódicas e uniformes desses trabalhos com pessoal qualificado e treinado para atuar no campo de Auditoria Fiscal, é atualmente o oxigênio que poderá manter vivo muitos segmentos empresariais com margem de lucro reduzida ou quase nula, ou ainda com passivos e contingências fiscais expressivos em sua.

A auditoria Fiscal ou de Impostos consiste em traduzir uma expectativa positiva de mensuração de Passivos Fiscais adequados e provisionados de forma licita e menos onerosa aos diversos segmentos empresariais, ferramenta que poderá prevenir contra o desperdício ao longo do fluxo de caixa com saídas de recursos financeiros que poderiam estar patrocinando investimentos de crescimento e maximização dos Lucros Operacionais.

De acordo com Humberto Bonavides Borges, Auditoria de Tributos (2010), entende que algumas técnicas metodológicas adotadas na Auditoria de Tributos representam instrumentos necessários ao processo de implementação e desenvolvimento dos programas de revisões e procedimentos tributários.

OBJETIVO

Demonstrar quais as premissas básicas que o Auditor Fiscal deve conhecer para atuar no campo de auditoria fiscal, pontuando cada área da legislação em forma de roteiro básico de pesquisa ou sugerindo modelos aplicativos que foram estabelecidos por autores especialistas nesta área.

JUSTIFICATIVA

Analisa os procedimentos adotados pelas empresas com o objetivo de verificar acúmulos de **contingências fiscais e tributárias** e possíveis **vantagens fiscais** que não estão sendo aproveitadas.

MÉTODOS E TÉCNICAS UTILIZADOS

Esta pesquisa, quanto à natureza, caracteriza-se como aplicada, uma vez que buscou apresentar aos interessados soluções para possíveis problemas.

A auditoria fiscal é uma ferramenta imprescindível para os negócios seja ela feita de modo corretivo ou preventivo. Através dela é possível verificar se há acúmulos de contingências fiscais e tributárias, para saber se há alguma pendência ou se alguma vantagem fiscal não

está sendo aproveitada. Assim, todo o procedimento tributário da sua empresa é checado e verificado para procurar o que pode ser poupado ou revisto.

OS BENEFÍCIOS DA AUDITORIA FISCAL

A auditoria fiscal pode ser muito útil para a empresa, controlando o desenvolvimento legal dos procedimentos e identificando oportunidades de recuperar tributos pagos a mais ou pagos indevidamente.

Uma boa auditoria possibilita, por exemplo, detectar créditos tributários que até então não eram conhecidos e que podem ser compensados ou restituídos. Também pode verificar se a organização está conseguindo evitar, no patrimônio líquido, o cálculo dos tributos sobre possíveis subvenções e incentivos fiscais.

A empresa que faz auditoria fiscal periodicamente torna-se mais potencialmente competitiva, pois se mantém em dia com a legislação, evitando autuações e multas, o que favorece o desenvolvimento saudável do empreendimento, mesmo diante de ocasionais crises financeiras e problemas políticos.

Uma solução é terceirizar a contabilidade de sua empresa para profissionais que sejam aptos para realizá-la e realizem auditorias como parte de seus processos, usando também softwares específicos, que ajudam a aperfeiçoar a gestão e o controle:

- risco de ser autuado por erros de escrituração ou falta de informação;
- não realiza a conferência dos valores de impostos debitados e creditados em sua apuração;
- não consegue identificar quais notas fiscais foram ou não contabilizadas;
- entregando assim, os arquivos para o FISCO de forma incoerente.

QUANDO FAZER A AUDITORIA FISCAL

Preventivamente, a auditoria fiscal deve fazer parte do cotidiano da contabilidade, uma vez que somente procedimentos corretos no dia a dia podem levar a um resultado exato no final do exercício. Se, no entanto, forem constatados erros ou indícios de fraude, podemos dizer que a auditoria fiscal deve ser procedida imediatamente. Do contrário, os erros vão se acumular de forma exponencial. Assim, existem duas categorias de auditoria fiscal:

- aquela feita internamente, pela própria empresa ou por consultoria contratada, de caráter preventivo ou em busca de detectar fraudes internas e;
- a auditoria tributária, externa e a cargo de agentes da Receita Federal, quando o órgão

detecta indícios de irregularidades.

Uma vez que a Receita Federal constate quaisquer irregularidades tributárias nos documentos fiscais da organização, ela própria procede à auditoria fiscal e, de acordo com as irregularidades, aplica as penalidades cabíveis. De acordo com o artigo 142 do Código Tributário Nacional:

Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor aplicação da penalidade cabível.

O QUE ANALISAR EM UMA AUDITORIA FISCAL

A Auditoria Fiscal, para atender à demanda que essa área exige, é preciso analisar tanto os tributos diretos e indiretos, bem como a obrigação principal e as obrigações acessórias. Somente essa averiguação ampla, em forma de simulação, pode assegurar a real apuração e o correto recolhimento de valores.

De acordo com Crepaldi (2007), o auditor da área fiscal, segundo o professor, deve solicitar à empresa cópias dos seguintes documentos referentes ao período a ser analisado, antes de começar o trabalho:

- balanço patrimonial;
- demonstração de resultados;
- demonstrações de variações do patrimônio líquido;
- balancetes mensais relativos ao mesmo período.
- entre os inúmeros itens que serão analisados com relação ao exercício sob revisão (de um a cinco anos, normalmente), constam:
- memórias de cálculos e comprovantes de recolhimentos de:
 - Imposto de Renda e Contribuição Social (no caso de tributos diretos);
 - IPI, do ICMS, do ISS, do PIS e da COFINS (no caso de tributos indiretos);
- escrituração contábil atualizada até o exercício financeiro anterior, bem como os demais livros fiscais de apuração dos tributos tais como IPI, ICMS e ISS;
- memórias de cálculos dos valores recolhidos, demonstrativos das antecipações recolhidas mediante retenção na fonte, cujos rendimentos estejam computados na determinação do lucro real;

- demonstrativo da movimentação contábil, identificando os lançamentos, no Livro Diário, dos itens que deverão ser adicionados ou excluídos do Lucro Líquido do Exercício na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro;
- obtenção junto aos gestores da empresa, de todos os detalhes sobre a natureza dos produtos ou serviços vendidos, benefícios fiscais específicos e demais informações pertinentes às vendas, confrontando-as com as apresentadas na DIPJ e com as contidas na Demonstração de Resultado do Exercício;
- constatação de que as compras, os estoques e as apropriações aos custos dos produtos estão registrados na Contabilidade pelos valores líquidos de ICMS e IPI (Impostos considerados recuperáveis);
- revisão de gastos não dedutíveis no cálculo do lucro real, como:
 - Comissões sem identificação de causa;
 - Doações irregulares a entidades filantrópicas;
 - Despesas incompatíveis com o mercado na depreciação de imóveis e veículos, entre outros itens.

A etapa final da auditoria fiscal ocorre com a avaliação dos resultados obtidos, bem como a revisão adequada das demonstrações contábeis e notas explicativas. A esse documento de conclusão elaborado pela consultoria externa, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, dá-se o nome de Parecer do Auditor.

Se você tem dúvidas sobre a administração fiscal na sua empresa, talvez seja hora de contratar um auditor fiscal externo e garantir sua tranquilidade. De toda forma, lembre-se da constante necessidade de registro e organização de todos os seus comprovantes e documentação, para favorecer a legalidade e minimizar os erros em sua empresa.

A NECESSIDADE RECORRENTE DA AUDITORIA FISCAL FEITA POR INICIATIVA DA PRÓPRIA EMPRESA

A auditoria fiscal realizada por iniciativa da própria empresa é uma forma de prevenção, de evitar problemas com a Receita Federal. À medida que o fisco torna-se mais rigoroso no controle da sonegação, as empresas se veem obrigadas a se antecipar ao próprio governo, evitando autuações e o pagamento de multas pesadas.

Nesse sentido, a auditoria fiscal deve integrar o dia a dia da contabilidade, pois apenas realizando os procedimentos certos, ao final do exercício serão apresentados os resultados

esperados.

Quando se detectam sinais de irregularidades, a auditoria fiscal deverá ser iniciada com urgência a fim de sanar os erros e evitar que eles se acumulem.

De acordo com Lima (2003), a vinculação da auditoria com os interesses sociais, de viabilizar a repartição de riqueza entre a sociedade, com o financiamento de recursos para a ação do Estado, promovendo a difusão da função social do imposto, destaca a acentuada ligação entre tributos e Contabilidade, mediante verificação com a finalidade exclusivamente fiscal.

A auditoria fiscal tem como dever de ofício e principal objetivo a verificação do cumprimento das obrigações tributárias do contribuinte, as quais incluem a análise da base de cálculo, do montante recolhido e do respectivo prazo, bem como dos papéis, livros e demais assentamentos fiscais. Entretanto, quando a ação fiscal utiliza a escrituração contábil, para realização da auditoria fiscal, executa uma auditoria fiscal contábil.

CONSIDERAÇÕES

A importância da Auditoria Fiscal e sua missão foram externadas neste artigo, com o objetivo de orientar os profissionais que atuam na área o quanto é essencial para atuação neste segmento o treinamento, atualização de ferramentas práticas que possibilitem a realização dos trabalhos de Auditoria Fiscal com eficiência e em tempo real, ou seja, a Auditoria fiscal deve fazer parte do cotidiano da contabilidade, uma vez que somente procedimentos corretos no dia a dia podem levar a um resultado exato no final do exercício.

Conclui-se, através dessa pesquisa realizada, que a auditoria fiscal é uma ferramenta que auxilia a administração da empresa, assegurando que os controles fiscais e rotinas de trabalho estejam sendo habilmente executadas e que os dados contábeis estejam adequadamente de acordo com as normas fiscais e os princípios fundamentais de contabilidade.

REFERÊNCIAS

BONAVIDES, Humberto Borges. **Auditoria de tributos: IPI-ICMS-ISS**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, Paulo Gildo de Oliveira. **Auditoria fiscal-contábil**. 7. ed. João Pessoa: Persona, 2003.

BRASIL. **Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L5172.htm/>. Acesso em: 23 mar. 2018.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.